

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE INVESTIGAÇÃO

Código interno: **Technician/MAR-FEAMPA/i3S/1311/2025**

Abre-se concurso para contratação de técnico de investigação, em regime de contrato de trabalho a termo incerto, para executar funções no âmbito do projeto **“FLATFARE-Inovação para melhoria do bem-estar animal em contexto intensivo de produção de pregado e linguado”**, com a referência MAR-021.1.1-FEAMPA-10035, financiado pela Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas IP.

Área científica: Ciências Biológicas e Veterinárias

1. Sumário do projeto e plano de trabalhos

O bem-estar dos animais é uma temática de extrema importância para a indústria, não apenas pelo crescente papel que assume ao nível da opinião pública, marketing e aceitação do produto, mas principalmente pelo impacto que tem ao nível de eficiência na produção e qualidade do produto final. Nesta matéria, os animais produzidos em aquacultura estão hoje protegidos por legislação europeia. Um bem-estar animal requer boas práticas em matéria de condições de cultivo e manejo dos peixes (da reprodução ao abate). Nos últimos anos, fruto de desenvolvimentos significativos a nível científico na área da saúde e bem-estar em duas espécies aquícolas de grande potencial em Portugal, o pregado (*Scophthalmus maximus*) e linguado (*Solea senegalensis*), assistiu-se a importantes avanços na otimização e implementação de protocolos comerciais que potenciam não só o desempenho zootécnico destas espécies como o seu bem-estar em contexto intensivo de produção.

Um dos aspetos com maior impacto no bem-estar dos animais é a prevenção contra doenças infecciosas. As doenças infecciosas são reconhecidas como um fator relevante nas unidades de produção, não só por estarem normalmente associadas a condições sub-ótimas de saúde e bem-estar animal, mas também pelas perdas económicas que podem gerar. De facto, nos últimos anos, as estratégias e políticas nacionais e europeias têm apelado ao uso de práticas de cultivo que promovam a implementação de estratégias que visem não só diagnosticar e prevenir melhor as doenças como também reduzir o uso de medicamentos veterinários, que além de causarem danos ambientais também podem contribuir para o desenvolvimento de resistências (CE, 2021).

No caso particular de linguado senegalês, uma das doenças que mais restringe a produtividade e a rentabilidade da produção em aquacultura desta espécie pelas perdas económicas que gera, é a infeção causada pela bactéria *Photobacterium damsela* subs. *piscicida* (Phdp) (Martínez et al., 2016; Pinto et al., 2018). Apesar desta bactéria afetar outras espécies de peixes marinhos e existirem vacinas licenciadas contra a Phdp nestas espécies, atualmente no linguado senegalês não existe essa disponibilidade e as que existem para outras espécies não são eficazes. Como tal, tem-se vindo a registar muitos surtos, mesmo em lotes de animais vacinados, levando a que se considere a doença endémica na aquacultura mediterrânica.

Neste projeto, pretendem-se desenvolver vacinas inovadoras para linguado (bacterinas, vacinas recombinantes e baseadas em vesículas da membrana mxterna), baseadas em isolados de Phdp selecionados com base em resultados de sequenciação genómica, ou em antígenos específicos desses isolados, que permita prevenir esta patologia durante todo o processo produtivo. As vacinas serão primeiro testadas em ensaios experimentais de curta duração. Com base nestes testes de eficácia de curta duração, serão selecionadas vacinas que tenham conferido uma proteção promissora para serem utilizadas em ensaios de longa duração. Durante os ensaios serão recolhidas amostras de sangue/orgãos para monitorização da resposta imune às diferentes vacinas de forma a correlacionar-se a proteção/sobrevivência obtida com a resposta imune.

2. Júri

Presidente: Nuno M. S dos Santos. Vogais: Ana do Vale e Sandra R. Sousa. Suplentes: Didier Cabanes e Inês Loureiro.

3. Local de trabalho

i3S – Rua de Alfredo Allen, 208 Porto, grupo de investigação Imunologia e Vacinologia de Peixes.

4. Categoria profissional e remuneração mensal

Técnico Superior de Investigação, €1,745.83, sujeita a imposto e descontos legais.

5. Requisitos de admissão a concurso

- a) Grau de Mestrado em Biologia, Bioquímica, Microbiologia, ou áreas afins;
- b) Experiência em culturas bacterianas e determinação de curvas de crescimento;
 - a. Será valorizada experiência em genética e biologia molecular bacteriana, assim como produção e purificação de proteínas recombinantes;
- c) Licença para trabalhar com animais de laboratório emitida pela DGAV para as funções A+D, de acordo com o Decreto-Lei n.º 113/2013;
- d) Experiência em experimentação animal:
 - a. Será valorizada experiência em experimentação em peixes;
- e) Capacidade de comunicação fluente em Inglês escrito e falado;
- f) Contactos de duas referências;
- g) Disponibilidade imediata para iniciar o contrato.

6. Avaliação de candidaturas e divulgação dos resultados

Critérios de avaliação:

- a) Experiência de investigação relevante para o projeto (90 %)
- b) Entrevista – *facultativa* (10%)

Após seriação, e se necessário, o painel de avaliação poderá convidar os mais pontuados (até 3) para uma entrevista.



O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100. Os candidatos que não realizarem entrevista terão uma pontuação máxima de 90%.

São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Das reuniões do júri são elaboradas atas, que podem ser consultadas pelos candidatos quando o solicitarem.

O júri delibera através de votação fundamentada de acordo com os critérios de avaliação, não sendo permitidas abstenções e elabora uma lista de candidatos excluídos e admitidos, ordenados pela respetiva classificação. Os resultados são notificados aos candidatos por email.

Após notificação dos resultados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar.

Nos 90 dias seguintes à data limite de apresentação de candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri, seguindo-se a respetiva homologação pelo dirigente máximo da instituição, a quem compete também decidir da contratação.

O concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

7. Apresentação de candidaturas

As candidaturas são acompanhadas dos documentos comprovativos das condições previstas para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma;
- b) Curriculum vitae detalhado;
- c) Contactos de uma ou duas referências.
- d) Licença para trabalhar com animais de laboratório emitida pela DGAV para as funções A+D, de acordo com o Decreto-Lei n.º 113/2013;
- e) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim.

A submissão de candidaturas realiza-se obrigatoriamente por via digital, em formato pdf, de dia 13 de novembro a dia 26 de novembro de 2025, no seguinte link:

<https://dozer.i3s.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/a9c277bb56d93c367ef3f7b6a32283b>



**Co-funded by
the European Union**

**INSTITUTO
DE INVESTIGAÇÃO
E INOVAÇÃO
EM SAÚDE**
UNIVERSIDADE
DO PORTO

Rua Alfredo Allen, 208
4200-135 Porto
Portugal
+351 226 074 900
info@i3s.up.pt
www.i3s.up.pt

8. Início e duração do contrato

A data de início prevista para o contrato é 01 / 01 /2026 e está sujeita a disponibilidade orçamental. A duração esperada do contrato será de 12 meses, eventualmente prorrogável.

9. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

O i3S promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

No âmbito da Carta Europeia do Investigador e do Código de Conduta para o Recrutamento de Investigadores, o i3S adota os princípios de recrutamento de investigadores Aberto, Transparente e Baseado no Mérito (OTM-R), com o objetivo de conduzir processos de recrutamento justos e transparentes, trazendo oportunidades iguais para todos os candidatos.

10. Candidatos com deficiência

Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.